



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **136/2022**
Processo nº **057/2022**
Pregão Presencial nº **047/2022**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 20.276.514/0001-81, com endereço a rua Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges Ubá/MG. CEP: 36.505-274, representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, CPF: 262.044.526-49 – Sócio Proprietário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-** O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório, didáticos, pedagógicos e outros, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Oratórios-MG.**
- 1.2-** Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **057/2022**, Pregão Presencial nº **047/2022**, **Registro de Preços nº 025/2022-** e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3-** O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1-** Este contrato entrará em vigor a partir da data de **28/07/2022**, a **28/07/2023**, contados da data de sua assinatura.
- 3.2-** O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

- 4.1-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30
- Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**
- E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

(trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de R\$ 96.522,61 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta e um centavos). **Observados os seguintes valores unitários:**

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUAN | V. UNIT | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------|---|------|------------|-------------|----------------|---------|
| 021 | 12914 | ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO MODELO: OFÍCIO COMPOSIÇÃO: PAPELÃO KRAFT MEDIDAS: 365 X 255 X 140 MM | UN | 1.200,0000 | R\$ 2,7400 | R\$ 3.288,0000 | JUSSARA |
| 054 | 3287 | CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS., COM PAUTA. TAMANHO: 140 MM X 200 MM | UN | 1.500,0000 | R\$ 3,5500 | R\$ 5.325,0000 | CREDEAL |
| 055 | 12843 | CADERNO CAPA DURA – PEQUENO - 96 FOLHAS FORMATO: 140MM X 200MM FOLHAS PAUTADAS DIMENSÃO: 14X20CM COR: MULTICOR 96 FOLHAS CAPA: DURA | UN | 280,0000 | R\$ 3,8200 | R\$ 1.069,6000 | CREDEAL |
| 063 | 12909 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA MATERIAL: POLIESTIRENO 03 BANDEJAS ARTICULADAS COR: CRISTAL | UN | 150,0000 | R\$ 56,4500 | R\$ 8.467,5000 | DELLO |
| 066 | 11504 | CANETA CORRETIVA, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 7 ML | UN | 50,0000 | R\$ 2,9900 | R\$ 149,5000 | ONDA |
| 074 | 11508 | CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL. COR: PRETA | UN | 60,0000 | R\$ 1,4100 | R\$ 84,6000 | JOCAR |
| 075 | 11507 | CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL. COR: VERDE | UN | 60,0000 | R\$ 1,4100 | R\$ 84,6000 | JOCAR |
| 076 | 11509 | CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL. COR: VERMELHA | UN | 60,0000 | R\$ 1,4100 | R\$ 84,6000 | JOCAR |
| 077 | 3293 | CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA PARATRAÇO FINO E GROSSO, CAIXA C/12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMO-PLÁSTICA, TINTA A BASE | CX | 100,0000 | R\$ 14,9900 | R\$ 1.499,0000 | JOCAR |

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|-----|-------|--|----|----------|-------------|----------------|--------|
| | | DE ÁGUA E PIGMENTOS. CORES: VERDE E AMARELO | | | | | |
| 078 | 12856 | CANETA MARCA TEXTO PONTA: CHANFRADA PARATRAÇO FINO E GROSSO CAIXA: C/12 UNIDADES COMPOSIÇÃO: CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TINTA À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS CORES: VERDE E AMARELO E JOCAR | CX | 50,0000 | R\$ 14,9900 | R\$ 749,5000 | JOCAR |
| 081 | 6936 | CD-R MÍDIA GRAVÁVEL - CAPACIDADE 700MB, VELOCIDADE 52X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | CX | 2,0000 | R\$ 65,2800 | R\$ 130,5600 | ELGIN |
| 083 | 12853 | CLIP METÁLICO Nº 2 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA: C/500 G | CX | 120,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 1.318,8000 | BACCHI |
| 084 | 7026 | CLIP METÁLICOS Nº3. MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CX. C/500 G | CX | 40,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 439,6000 | BACCHI |
| 085 | 12855 | CLIP METÁLICOS Nº 5 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA: 500G | CX | 80,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 879,2000 | BACCHI |
| 086 | 6938 | CLIP METÁLICOS Nº5. MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CX. C/500g | CX | 40,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 439,6000 | BACCHI |
| 087 | 7029 | CLIP METÁLICOS Nº6.0 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CX. C/500 G | CX | 40,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 439,6000 | BACCHI |
| 088 | 12852 | CLIP METÁLICOS Nº 8.0 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA: C/500 | CX | 80,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 879,2000 | BACCHI |
| 089 | 11510 | CLIP METÁLICOS Nº 8/0. MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CX C/ 500 G | CX | 40,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 439,6000 | BACCHI |
| 090 | 12854 | CLIP METÁLIZADO Nº 3.0 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA: C/500 | CX | 80,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 879,2000 | BACCHI |
| 093 | 6940 | COLA EM BASTÃO 21G (CX.COM 6 UNI). COMPOSIÇÃO: PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES | CX | 100,0000 | R\$ 8,9000 | R\$ 890,0000 | JOCAR |
| 127 | 3318 | EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, MEDIDA APROXIMADA 15CM | UN | 100,0000 | R\$ 1,1600 | R\$ 116,0000 | CAVIA |
| 128 | 12866 | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX TIPO: ESPÁTULA MEDIDA: APROXIMADA 15CM | UN | 66,0000 | R\$ 1,1600 | R\$ 76,5600 | CAVIA |
| 131 | 12871 | FITA ADESIVA DUPLA FACE | rl | 220,0000 | R\$ 3,8400 | R\$ 844,8000 | NASTRO |

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|------------|--------------|-----------------|---------------|
| | | ESPUMA 19MMX2M COR: MULTICOR MATERIAL: ESPUMA MEDIDA: 19MM X 2M | | | | | |
| 134 | 12870 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINAMEDIDA: 12M X 50 MM MATERIAL: POLIPROPILENO | rl | 100,0000 | R\$ 1,1400 | R\$ 114,0000 | NASTRO |
| 147 | 3327 | FITA DUPLA FACE 19MM X 50M | rl | 300,0000 | R\$ 7,5800 | R\$ 2.274,0000 | NASTRO |
| 149 | 6959 | FOLHA QUADRICULADA A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, 290X420 MM OFF-SET 56GRS | UN | 50,0000 | R\$ 19,2000 | R\$ 960,0000 | PAGINA BRASIL |
| 153 | 7143 | FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA, LISO, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 40CM | UN | 1.500,0000 | R\$ 2,0400 | R\$ 3.060,0000 | MAIKE + |
| 157 | 6987 | GIZ ESCOLAR BRANCO, COM 64 BASTÕES POR EMBALAGEM. CAIXA COM 40 UNIDADES | CX | 150,0000 | R\$ 102,4000 | R\$ 15.360,0000 | DELTA |
| 160 | 12876 | GRAMPEADOR PARAPAPÉIS GRAMPO 23/13 TODO EM AÇO COM BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS COR: PRETO DIMENSÕES: 8 X 29 X 10 CM | CX | 11,0000 | R\$ 67,5900 | R\$ 743,4900 | JOCAR |
| 163 | 13153 | Grampeador profissional 100 Folhas | UN | 1,0000 | R\$ 70,4000 | R\$ 70,4000 | JOCAR |
| 164 | 11513 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPOS 23/6,23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, CAIXA COM 1 UNIDADE. | UN | 50,0000 | R\$ 119,5600 | R\$ 5.978,0000 | ONDA |
| 185 | 3667 | LÁPIS BORRACHA C/12 UNIDADES, BORRACHA ABRASIVA | CX | 50,0000 | R\$ 40,9600 | R\$ 2.048,0000 | FABER CASTEL |
| 188 | 3457 | LÁPIS PRETO Nº02, CAIXA COM 144 UNID, ARREDONDADO, MADEIRA, GRAFITE, AGLUTINANTE E ARGILA. ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL | CX | 100,0000 | R\$ 40,9600 | R\$ 4.096,0000 | SERELEPE |
| 189 | 12878 | LÁPIS PRETO Nº 02 FORMATO: ARREDONDADO, MADEIRACOR DA GRAFITE: PRETO TINTA E VERNIZ: ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL EMBALAGEM: 144 UNIDADES | CX | 17,0000 | R\$ 40,9600 | R\$ 696,3200 | SERELEPE |
| 194 | 3338 | LIVRO DE ATA 100FLS, PAUTADO E COM FOLHAS | UN | 30,0000 | R\$ 11,4300 | R\$ 342,9000 | PAGINA BRASIL |

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

| | | NUMERADAS | | | | | |
|-----|-------|---|------|---------|--------------|----------------|----------|
| 201 | 6962 | MARCADOR DE CD E DVD, TINTA PRETA, DUAS PONTAS FINA (0,7 MM) E PONTA GROSSA (1,0 MM) | CX | 40,0000 | R\$ 23,0400 | R\$ 921,6000 | JOCAR |
| 202 | 12972 | MARCADOR DE CD E DVD, TINTA VERMELHA, DUAS PONTAS FINA (0,7 MM) E PONTA GROSSA (1,0 MM) | UN | 40,0000 | R\$ 1,9900 | R\$ 79,6000 | JOCAR |
| 252 | 12888 | PERFURADOR DE PAPEL COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO MEDIDAS: 9,5 X 11 CM (ALTURA X LARGURA) FUROS: 2 DE 6 MM COR: PRETA CAPACIDADE: PARA 20FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL | UN | 37,0000 | R\$ 18,5600 | R\$ 686,7200 | JOCAR |
| 253 | 3359 | PERFURADOR DE PAPEL. COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO. MEDIDAS: 9,5 X 11 CM (A X L). FUROS: 2 DE 6MM. COR: PRET. CAPACIDADE PARA 20FOLHAS. COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL | UN | 30,0000 | R\$ 18,5600 | R\$ 556,8000 | JOCAR |
| 260 | 13116 | Pilha alcalina para relógio | emb. | 4,0000 | R\$ 9,1700 | R\$ 36,6800 | ELGIN |
| 261 | 12858 | PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTROQUADRADO CORPO PLÁSTICO RÍGIDA COR DA CARGA RECARREGÁVEL COM TINTA COR: AZUL | CX | 17,0000 | R\$ 24,3200 | R\$ 413,4400 | JOCAR |
| 270 | 12857 | PINCEL MARCA TEXTOAMARELO COM PONTA MACIA TINTA FLUORESCENTE COR: AMARELO | CX | 15,0000 | R\$ 15,3600 | R\$ 230,4000 | JOCAR |
| 272 | 12991 | PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA BIVOLT 40W GRANDE-TENSÃO 127 – 220 VOLTS | UN | 60,0000 | R\$ 13,8300 | R\$ 829,8000 | MAIKE + |
| 274 | 3362 | PISTOLA PARA COLA QUENTE – TAMANHO PEQUENO, TENSÃO 127 – 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTENCIA 10 WATTS | UN | 80,0000 | R\$ 13,7600 | R\$ 1.100,8000 | MAIKE + |
| 283 | 12993 | PLÁSTICO LISOLENE 30M BRANCO - RL 1,40M X 100 M - 30GR | UN | 30,0000 | R\$ 262,4000 | R\$ 7.872,0000 | VEROPLAS |
| 292 | 12911 | QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 90X60CM MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO COR: BRANCA | UN | 10,0000 | R\$ 51,2000 | R\$ 512,0000 | ITALO |
| 298 | 13125 | Rolo 5cm | UN | 20,0000 | R\$ 17,9200 | R\$ 358,4000 | COMPEL |

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|-------------|-------|---|----|------------|-------------|----------------|--------|
| 299 | 13124 | Rolo 9cm | UN | 20,0000 | R\$ 25,6000 | R\$ 512,0000 | COMPEL |
| 300 | 6978 | SACO PARA PRESENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CMX45CM (PACOTE COM 50) | pc | 500,0000 | R\$ 19,2000 | R\$ 9.600,0000 | CROMUS |
| 301 | 6979 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PRESENTE 20CMX30CM (PCT COM 50 UNI) | pc | 500,0000 | R\$ 10,2400 | R\$ 5.120,0000 | CROMUS |
| 309 | 7081 | TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, USO GERAL, PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 5" (1º LINHA), ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | UN | 1.500,0000 | R\$ 2,1800 | R\$ 3.270,0000 | JOCAR |
| 310 | 12898 | TESOURA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO USO GERAL PONTA ARREDONDADA MEDINDO 5" (1º LINHA) ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO | UN | 48,0000 | R\$ 2,1800 | R\$ 104,6400 | JOCAR |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 96.522,61 | |

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo dedesmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 28 de julho de 2022.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA
Jorge Cupertino da Silva
Sócio Proprietário

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101